

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 10/2012 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**PROCESSO Nº: 0430-000978/2012**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte – SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **CARLOS AUGUSTO AZEVEDO**, na qualidade de Subsecretário de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].461.877-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 31 de julho de 2020, publicado no DODF nº 145, de 03/08/2020, p. 35, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, p. 05, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2019, p. 12, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, p. 08, e a empresa **MV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, doravante denominada **LOCADORA**, CNPJ nº 26.899.575/0001-81, com sede no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS QL04, Conjunto 02, Casa 11, Lago Sul - Brasília/DF, CEP: 71.610-255, representada por **PHILLIPE OLIVEIRA VILELA**, na qualidade de Titular da Empresa, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].583.881-[REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 10/2012 por mais 12 (doze) meses, com base no art. 58 c/c art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 - O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.018.872,00 (um milhão, dezoito mil oitocentos e setenta e dois reais)**, devendo o valor de R\$ 330.889,23 (trezentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA 2020), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA – 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (LDO 2020), enquanto a parcela remanescente, no valor de R\$ 687.982,77 (seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), deverá ser incluída na proposta de Lei Orçamentária do Exercício de 2021.

3.2 - O valor mensal que era de 85.574,80 (oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), com a assinatura do presente Termo Aditivo, passará a ser de **R\$ 84.906,00 (oitenta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, conforme a Ata (46508179) e o Despacho SEE/SUAG (46508181).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II - Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0013

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

4.2 - Foi emitida, inicialmente, em 28/08/2020, a Nota de Empenho nº 2020NE04464, no valor de R\$ 330.889,23 (trezentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 06/09/2020 até 05/09/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Contrato poderá ser rescindido no menor prazo possível, após estudos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF no sentido de continuidade do objeto do referido Contrato ou para melhor adequação às finalidades de interesse público, nos termos do art. 58 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, ou de forma que as ações em curso na Unidade de Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Economia do Distrito Federal sejam finalizadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**Pelo LOCATÁRIO:**

**CARLOS AUGUSTO AZEVEDO**

Subsecretário de Educação Profissional e Tecnológica

**Pela LOCADORA:**

**PHILLIPE OLIVEIRA VILELA**

Titular da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

1. ROBERTO WAGNER LIMA MONTEIRO – CPF: [REDACTED].295.903-[REDACTED]

2. ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO – CPF: [REDACTED].546.876-[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO AZEVEDO - Matr.0245988-4, Subsecretário(a) de Integração de Ações Sociais**, em 03/09/2020, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PHILLIPE OLIVEIRA VILELA, Usuário Externo**, em 03/09/2020, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO WAGNER LIMA MONTEIRO - Matr. 02198355, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 04/09/2020, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr. 0239703X, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 04/09/2020, às 17:44, conforme art. 6º do



Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=46567528)  
verificador= **46567528** código CRC= **BF52E921**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF